



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7200/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA CAMILA MONICE, REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts 47 e seguinte, Capítulo XV, Título II do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 84 do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, através da Lei Complementar nº 2104/2014, de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a última readaptação concedida nos termos do Decreto nº 6759/2022, de 16 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, a Perícia realizada pelo Dr. Felipe Neto Floriano, CRM-SP: 226.787, em 11 de abril de 2024, onde concluiu pela readaptação provisória do cargo de Atendente de Telefone, em funções compatíveis com sua limitação, por 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, de 11 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, finalmente, o ofício SESA nº 207/2024, datado de 17 de abril de 2024, protocolado sob o nº 2119/2024, em 18 de abril de 2024, emitido pela Secretária da Saúde, Senhora Vânia Cavalcante Pereira Marin, informando as novas atribuições da funcionária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada, provisoriamente, a Senhora CAMILA MONICE, lotada no cargo de Atendente de Telefone, junto à Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal, no período de 11 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025, para continuar atuando na alimentação dos sistemas SIM, SINASC e SINAN; cadastro de amostras humanas; impressão de laudos; controle e distribuição de testes rápidos para diagnóstico e triagem das IST's; notificações dos casos de COVID-19 e serviços administrativos de digitação e arquivamento de documentos, com orientação da supervisão, percebendo os mesmos vencimentos.

Parágrafo Único. A funcionária deverá ser submetida periodicamente à perícia médica, para manutenção da condição de readaptada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EVERTON LUIZ GREJO

SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS